

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 269/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款、並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、終止周進學士擔任政府駐澳門旅遊娛樂有限公司代表之職務。

1. Cessa funções como delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», o licenciado Chao Chon.

二、委任 Virgílio Valente 學士為政府駐澳門旅遊娛樂有限公司之代表，為期一年。

2. É nomeado delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», o licenciado Virgílio Valente, pelo prazo de um ano.

三、執行該職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

四、本批示自二零零二年十二月一日起生效。

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2002.

二零零二年十二月五日

5 de Dezembro de 2002.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 270/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條第六款、並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 6 da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、終止 Virgílio Valente 學士擔任政府駐澳門泊車管理股份有限公司代表之職務。

1. Cessa funções como delegado do Governo junto da «CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.», o licenciado Virgílio Valente.

二、委任 Maria de Nazaré Saias Portela 學士為政府駐澳門泊車管理股份有限公司之代表，為期一年。

2. É nomeada delegada do Governo junto da «CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.», a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela, pelo prazo de um ano.

三、執行該職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

四、本批示自二零零二年十二月一日起生效。

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2002.

二零零二年十二月五日

5 de Dezembro de 2002.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.